
ARQUIVO:

Virtual: Pasta 2; subpasta 2.7 e ato 2.7.4.

Endereço: Rua 215, Q 72, L 18, nº 150, Setor Coimbra. CEP: 74530-130. Goiânia-Goiás.

Telefones: 62 3224-8007.

PORTARIA (CRESS) 19ª REGIÃO GO nº 13 de 20 de dezembro de 2016.

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria/Conselho Pleno, reunida/o ordinariamente no dia 16 (dezesesseis) de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016), neste ato por sua presidente,

CONSIDERANDO os dias de trabalho entre finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, principalmente os dias santificados para o caso em tela o de natal e o ano novo;

CONSIDERANDO que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o (s) trabalhadora/o (es), e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

RESOLVE:

Art. Fica instuído o ponto facultative no interrégno entre o dia vinte e cinco (25) domingo (NATAL) de dois mil e dezesseis (2016) e primeiro (1º) de janeiro (01) domingo (ANO NOVO) de dois mil e dezessete (2017).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, vinte (20) de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).



Ilma Inácia de Sousa Pugliesi
Conselheira - Presidente
CRESS Goiás – 19ª Região